

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº7659/92
de 27 de maio de 1992

N.º 883 de 27/05/92

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
36.354.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da ' Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 36.354.000,00 (trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) destinado a suple-
mentar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.20-3111	Pessoal Civil	2.450.000,00
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-3111	Pessoal Civil	3.069.000,00
05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-0307024.2004	Manutenção dos Serviços	
05.40-3111	Pessoal Civil	3.849.000,00
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.50-3111	Pessoal Civil	4.862.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2004	Manutenção dos Serviços	
06.30-3111	Pessoal Civil	2.824.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.24-3111	Pessoal Civil	5.648.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.2004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3111	Pessoal Civil	4.450.000,00

Cont. do Decreto nº 7659/92 - fls. 02

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.30-3111	Pessoal Civil	9.202.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE EUGÊNIO DE MELO	
03.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.30-3111	Pessoal Civil	2.292.000,00
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2004	Manutenção dos Serviços	
03.50-3111	Pessoal Civil	2.450.000,00

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.50-3111	Pessoal Civil	6.673.000,00

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058021.2004	Manutenção do Ensino	
08.20-3111	Pessoal Civil	6.910.000,00

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
11.20-3111	Pessoal Civil	4.450.000,00

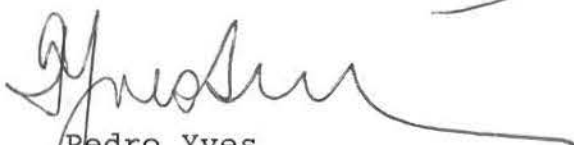
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.10	SECRETARIA GERAL	
12.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
12.10-3111	Pessoal Civil	4.862.000,00
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	3.069.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
13.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.40-3111	Pessoal Civil	5.648.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cont. do Decreto nº 7659/92 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de maio de 1.992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos